



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/GAPSP-HFASP/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO E A EMPRESA VITALAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**, com sede na Av. Olavo Fontoura, nº 1.400, Santana, São Paulo-SP, CEP 02012-021, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0106-88**, neste ato representado pelo **Cel Med RILDO RINALDO DE ANDRADE**, Ordenador de Despesas, nomeado através da Portaria GBAER nº 1.119/GCI, de 8 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 171, de 12 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional COMAER nº 440.160 e inscrito no CPF nº 302.326.351-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VITALAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.767.786/0001-89**, sediada no Setor SCIA, Quadra 8, Conjunto 12, s/nº, lote 11, Zona Industrial (Guara), Brasília/DF, CEP 71.250-730, representado pelo Sr. **JAIME FERNANDES DE ARAÚJO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2355534, expedida pela SSP/DF e CPF nº 014.171.151-57, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Desmembrado nº **67267.009011/2022-19**, com observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/GAPSP-HFASP/2022 (Processo Licitatório nº 67438.002986/2022-15), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de serviços continuados de locação, com manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos automatizados para análises clínicas, com fornecimento dos respectivos reagentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

1.2.1. ACRESCENTAR 23,83% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 328.313,00 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e treze reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Devido a alteração tratada na cláusula anterior, a contar da assinatura do presente Termo, o valor estimado da contratação fica acrescido em R\$ 328.313,00 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e treze reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.706.183,92 (um milhão, setecentos e seis mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO APÓS O ACRÉSCIMO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD. ACRESCIDA	QTD. TOTAL ANUAL	VALOR ACRESCIDO	VALOR TOTAL ANUAL
44	Locação de equipamento automatizado para imunológica e hormonal de líquidos biológicos, conforme especificações contidas no termo de referência, incluindo manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças, quando necessário, treinamento e atualização científica dos usuários do serviço.	Mês	R\$ 5.384,91	-	12	-	R\$ 64.618,92
45	Beta HCG	Teste	R\$ 5,95	350	1.750	R\$2.082,50	R\$ 10.412,50
46	Estradiol	Teste	R\$ 5,02	525	2.625	R\$ 2.635,50	R\$ 13.177,50
47	FSH	Teste	R\$ 4,56	700	3.500	R\$ 3.192,00	R\$ 15.960,00
48	LH	Teste	R\$ 4,39	650	3.250	R\$ 2.853,50	R\$ 14.267,50
49	Prolactina	Teste	R\$ 6,02	500	2.500	R\$ 3.010,00	R\$ 15.050,00
50	PSA Total	Teste	R\$ 6,86	1.525	7.625	R\$ 10.461,50	R\$ 52.307,50
51	PSA Livre	Teste	R\$ 8,03	1.400	7.000	R\$ 11.242,00	R\$ 56.210,00
52	T3	Teste	R\$ 4,50	500	2.500	R\$ 2.250,00	R\$ 11.250,00
53	T4	Teste	R\$ 5,79	450	2.250	R\$ 2.605,50	R\$ 13.027,50
54	T4 Livre	Teste	R\$ 2,52	3.225	16.125	R\$ 8.127,00	R\$ 40.635,00
55	TSH	Teste	R\$ 10,81	3.700	18.500	R\$ 39.997,00	R\$ 199.985,00
56	CEA	Teste	R\$ 8,95	400	2.000	R\$ 3.580,00	R\$ 17.900,00
57	CA 19.9	Teste	R\$ 13,37	350	1.750	R\$ 4.679,50	R\$ 23.397,50
58	CA 125	Teste	R\$ 12,51	350	1.750	R\$ 4.378,50	R\$ 21.892,50
59	CA 15.3	Teste	R\$ 11,59	325	1.625	R\$ 3.766,75	R\$ 18.833,75
60	Tropopina	Teste	R\$ 8,80	425	2.125	R\$ 3.740,00	R\$ 18.700,00
61	CK-MB Massa, método quimioluminescência	Teste	R\$ 14,09	350	1.750	R\$ 4.931,50	R\$ 24.657,50
62	Testosterona Total	Teste	R\$ 6,13	875	4.375	R\$ 5.363,75	R\$ 26.818,75
63	SHBG	Teste	R\$ 15,02	500	2.500	R\$ 7.510,00	R\$ 37.550,00
64	Cortisol	Teste	R\$ 6,60	400	2.000	R\$ 2.640,00	R\$ 13.200,00
65	Progesterona	Teste	R\$ 2,29	400	2.000	R\$ 916,00	R\$ 4.580,00

66	Ferritina	Teste	R\$ 5,93	1.000	5.000	R\$ 5.930,00	R\$ 29.650,00
67	Tireoglobulina	Teste	R\$ 11,87	325	1.625	R\$ 3.857,75	R\$ 19.288,75
68	Anticorpos Antitireoglobulina	Teste	R\$ 6,42	400	2.000	R\$ 2.568,00	R\$ 12.840,00
69	Anticorpos Antiperoxidase	Teste	R\$ 14,09	450	2.250	R\$ 6.340,50	R\$ 31.702,50
70	Paratormônio	Teste	R\$ 15,58	550	2.750	R\$ 8.569,00	R\$ 42.845,00
71	Vitamina D	Teste	R\$ 19,87	1.725	8.625	R\$ 34.275,75	R\$ 171.378,75
72	Vitamina B12 (Cianocobalamina)	Teste	R\$ 7,14	1.575	7.875	R\$ 11.245,50	R\$ 56.227,50
73	Ácido Fólico	Teste	R\$ 4,16	600	3.000	R\$ 2.496,00	R\$ 12.480,00
74	Alfa Fetoproteína	Teste	R\$ 8,39	350	1.750	R\$ 2.936,50	R\$ 14.682,50
75	SDHEA	Teste	R\$ 8,61	350	1.750	R\$ 3.013,50	R\$ 15.067,50
76	Insulina	Teste	R\$ 10,34	725	3.625	R\$ 7.496,50	R\$ 37.482,50
77	GH (Hormônio do crescimento)	Teste	R\$ 16,87	300	1.500	R\$ 5.061,00	R\$ 25.305,00
78	Anti HBS	Teste	R\$ 12,50	800	4.000	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
79	HBS Ag	Teste	R\$ 11,11	900	4.500	R\$ 9.999,00	R\$ 49.995,00
80	Anti HBC IgG	Teste	R\$ 11,36	550	2.750	R\$ 6.248,00	R\$ 31.240,00
81	Anti HBC IgM	Teste	R\$ 8,10	575	2.875	R\$ 4.657,50	R\$ 23.287,50
82	Anti HCV	Teste	R\$ 11,66	900	4.500	R\$ 10.494,00	R\$ 52.470,00
83	HAV Total	Teste	R\$ 19,00	375	1.875	R\$ 7.125,00	R\$ 35.625,00
84	HAV IgM	Teste	R\$ 18,76	325	1.625	R\$ 6.097,00	R\$ 30.485,00
85	Anti HIV	Teste	R\$ 11,62	925	4.625	R\$ 10.494,00	R\$ 52.470,00
86	Toxoplasmose IgG	Teste	R\$ 17,39	475	2.375	R\$ 8.260,25	R\$ 41.301,25
87	Toxoplasmose IgM	Teste	R\$ 17,39	475	2.375	R\$ 8.260,25	R\$ 41.301,25
88	Rubéola IgG	Teste	R\$ 17,80	375	1.875	R\$ 6.675,00	R\$ 33.375,00
89	Rubéola IgM	Teste	R\$ 13,06	375	1.875	R\$ 4.897,50	R\$ 24.487,50
90	Citomegalovírus IgG	Teste	R\$ 14,07	350	1.750	R\$ 4.924,50	R\$ 24.487,50
91	Citomegalovírus IgM	Teste	R\$ 17,64	350	1.750	R\$ 6.174,00	R\$ 30.870,00
TOTAL						R\$ 328.313,00	R\$ 1.706.183,92

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120066;

Fonte de Recursos: 1005000140;

Programa de Trabalho: 214550;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000420000;

Nota de Empenho: 2024NE000112.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

RILDO RINALDO DE ANDRADE Cel Med
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

JAIME FERNANDES DE ARAÚJO JÚNIOR
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

RODRIGO LUTKE 1º Ten QOCON FARM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/GAPSP-HFASP/2022 PARA ASSINATURA.
Data/Hora de Criação:	29/02/2024 13:31:47
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	8c59110c52cd219ad5011758d8191cfe
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RODRIGO LUTKE no dia 05/03/2024 às 09:22:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA no dia 05/03/2024 às 11:16:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 05/03/2024 às 15:48:52 no horário oficial de Brasília.